

Lei Municipal nº 1.214/2018, de 28 de Maio de 2018.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2018, DE 23/04/2018, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE - CEARÁ

Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 1.208/2018, de 23 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e Quarenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

08. - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVIMENTO SOCIAL

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0137.2.094 - Contribuição para o Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III

4.4.30.41.00 - Contribuições.....R\$ 90.000,00

4.4.30.42.00 - Auxílios.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará - Segunda-feira, 28 de Maio de 2018.



Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe
Gestão: 2017-2020